

**Licitação [nº 758734] e Lote [nº 1]**

Responsável

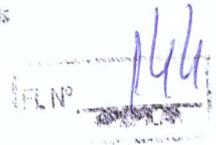
RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Pregoeiro

ROSEANE SOARES CAMELO

Apoio

MEIRY SOARES PORCIUNCULA

**Lista de fornecedores**

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	CONTRANSIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME	ME*	Arrematante	R\$ 256.000,00	09/04/2019 11:45:05:730
2	SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA	OE*	Classificado	R\$ 293.921,20	29/03/2019 16:27:44:850
3	J F DA SILVA COMERCIO & SERVICOS - ME	ME*	Classificado	R\$ 2.000.000,00	28/03/2019 14:48:39:371

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

\* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

**Lista de mensagens**

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
01/04/2019 10:59:46:054	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
01/04/2019 10:59:46:054	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$293.921,20, que é o menor valor ofertado para este lote.
01/04/2019 10:59:46:054	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
01/04/2019 10:59:46:054	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
01/04/2019 10:59:46:054	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 0 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
01/04/2019 10:59:46:054	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 0 segundo(s).
01/04/2019 10:59:46:054	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
01/04/2019 10:59:46:054	SISTEMA	valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$0,01.
01/04/2019 11:01:06:471	PREGOEIRO	senhores licitantes, nosso sistema está lento por motivo de uma queda de energia, pedimos desculpas pelo transtorno. Bom dia!
01/04/2019 11:01:57:152	SISTEMA	O Pregoeiro saiu da sala.
01/04/2019 11:03:57:263	SISTEMA	O Pregoeiro entrou na sala.
01/04/2019 11:04:06:289	SISTEMA	O Pregoeiro saiu da sala.
01/04/2019 11:05:08:340	SISTEMA	O Pregoeiro entrou na sala.
01/04/2019 11:05:39:676	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
01/04/2019 11:06:09:676	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$293.000,00
01/04/2019 11:08:28:676	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
01/04/2019 11:08:28:676	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 02 minutos e 19 segundos.
01/04/2019 11:08:28:676	SISTEMA	A menor proposta foi dada por CONTRANSIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME no valor de R\$290.000,00.
01/04/2019 11:08:28:676	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
01/04/2019 11:14:40:473	PREGOEIRO	Senhor licitante o valor ofertado ficou acima do nosso estimado.
01/04/2019 11:16:04:163	PREGOEIRO	Por gentileza continuar online para negociação no chat do item.
01/04/2019 11:16:33:973	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
01/04/2019 11:19:12:344	PREGOEIRO	CONTRANSIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME, o item encontra-se acima do estimado pela adm Nosso valor estimado é R\$ 257.000,00. aceita negociação?
01/04/2019 11:19:58:971	CONTRANSIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME	Prezado Pregoeiro, não conseguimos obter o valor estimado dessa licitação. Poderia nos passar para readequação da proposta?
01/04/2019 11:22:58:536	CONTRANSIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME	Aceitamos negociação, contudo estamos verificando a viabilidade do preço proposto.
01/04/2019 11:26:56:101	CONTRANSIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME	Por se tratar de RP e em relação à distancia da nossa empresa para com o seu município conseguimos fornecer a R\$ 256.000,00
01/04/2019 11:32:15:284	CONTRANSIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME	Sr. Pregoeiro(a) estamos no aguardo, temos algum telefone que possamos entrar em contato?
01/04/2019 11:33:55:735	PREGOEIRO	Por gentileza nos enviar documentação, conforme solicitada.
01/04/2019 11:38:36:656	CONTRANSIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME	Senhor (a) Pregoeiro (a), Alem da documentação de habilitação encaminhamos a proposta com valor readequado?
01/04/2019 12:30:05:960	CONTRANSIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME	Boa tarde Prezado Senhor Pregoeiro, devido ao tamanho da Documentação de Habilitação / Proposta exigida pelo sistema, foi necessário o encaminhamento das mesmas via e-mail 'equipecp12019@gmail.com'. Duvidas estamos a disposição.
09/04/2019 10:15:50:550	CONTRANSIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME	Bom dia, Prezado (a) Senhor (a) Pregoeiro (a). Teria algum telefone no qual consiga entrar em contato com a Prefeitura?

FLIP 145

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DO PILAR - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - (AL)

Licitação: (Ano: 2019/ MUNICIPIO DO PILAR / N° Processo: 0107-0034/2019)

às 10:59:46 horas do dia 01/04/2019 no endereço PRACA FLORIANO PEIXOTO-SN, bairro CENTRO, da cidade de PILAR - AL, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). ROSEANE SOARES CAMELO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão N° Processo: 0107-0034/2019 - 2019/018/2019 que tem por objeto Registro de preços para eventuais e futura contratação de empresa especializada na aquisição de peças de reposição semafórica e equipamentos eletrônicos com fornecimento de mão de obra para instalação e substituição nos conjuntos semafóricos existentes no Município do Pilar/AL.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - contratação de empresa especializada na aquisição de peças de reposição semafórica e equipamentos eletrônicos

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
29/03/2019 16:27:44:850	SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA	R\$ 293.921,20
29/03/2019 16:39:56:871	CONTRANSIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME	R\$ 364.250,00
28/03/2019 14:48:39:371	J F DA SILVA COMERCIO & SERVICOS - ME	R\$ 2.000.000,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - contratação de empresa especializada na aquisição de peças de reposição semafórica e equipamentos eletrônicos

Data-Hora	Fornecedor	Lance
01/04/2019 11:08:10:762	CONTRANSIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME	R\$ 290.000,00
29/03/2019 16:27:44:850	SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA	R\$ 293.921,20
28/03/2019 14:48:39:371	J F DA SILVA COMERCIO & SERVICOS - ME	R\$ 2.000.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto

bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 01/04/2019, às 11:16:33 horas, no lote (1) - contratação de empresa especializada na aquisição de peças de reposição semafórica e equipamentos eletrônicos - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 09/04/2019, às 10:12:38 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/04/2019, às 10:12:38 horas, no lote (1) - contratação de empresa especializada na aquisição de peças de reposição semafórica e equipamentos eletrônicos - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Fornecedor declarado vencedor por atender as exigências do edital. No dia 09/04/2019, às 11:46:59 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/04/2019, às 11:46:59 horas, no lote (1) - contratação de empresa especializada na aquisição de peças de reposição semafórica e equipamentos eletrônicos - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Fornecedor classificado e habilitado por atender as exigências do edital.

No dia 09/04/2019, às 11:46:59 horas, no lote (1) - contratação de empresa especializada na aquisição de peças de reposição semafórica e equipamentos eletrônicos - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa CONTRANSIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME com o valor R\$ 256.000,00.

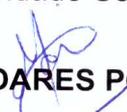
Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

  
**ROSEANE SOARES CAMELO**

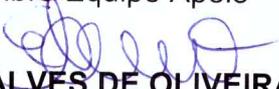
Pregoeiro da disputa

  
**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**

Autoridade Competente

  
**MEIRY SOARES PORCIUNCULA**

Membro Equipe Apoio

  
**ESTEFANIA ALVES DE OLIVEIRA NETA**

Membro Equipe Apoio

## Data e hora do registro

## Participante

## Mensagem

09/04/2019 10:15:50:896

CONTRANSIN INDUSTRIA E  
COMERCIO LTDA-ME

Bom dia, Prezado (a) Senhor (a) Pregoeiro (a). Teria algum telefone no qual consiga entrar em contato com a Prefeitura?

09/04/2019 10:55:15:203

PREGOEIRO

82-3265-1628

09/04/2019 10:55:44:930

PREGOEIRO

82-3265-1628

Mostrando de 1 até 34 de 34 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

## Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	28/03/2019 14:48:39:371	---	R\$ 2.000.000,00	J F DA SILVA COMERCIO & SERVICOS - ME
2	29/03/2019 16:27:44:850	---	R\$ 293.921,20	SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
3	29/03/2019 16:39:56:871	---	R\$ 364.250,00	CONTRANSIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME
4	01/04/2019 11:03:40:032	---	R\$ 293.921,00	CONTRANSIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME
5	01/04/2019 11:04:14:744	---	R\$ 293.000,00	CONTRANSIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME
6	01/04/2019 11:06:39:095	---	R\$ 292.000,00	CONTRANSIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME
7	01/04/2019 11:08:10:762	---	R\$ 290.000,00	CONTRANSIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME

Mostrando de 1 até 7 de 7 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

## Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	01/04/2019 11:16:33:973 - Arrematado
Data/Hora	09/04/2019 10:12:38:332 - Declarado vencedor
Data/Hora	09/04/2019 11:46:59:270 - Adjudicado
Fornecedor	CONTRANSIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME
Contratado	R\$ 256.000,00



**SERGIO LIRA DE OLIVEIRA**  
Membro Equipe Apoio



FL N° 147

**Proponentes:**

00.390.052/0001-11 CONTRANSIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME

24.153.640/0001-08 J F DA SILVA COMERCIO & SERVICOS - ME

11.574.829/0001-14 SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA



FLNº

148

## Prefeitura do Município do Pilar

**Processo nº 0107-0034/2019**

**Interessado(a): Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito(SMTT)**

**Pregão Eletrônico nº 18/2019**

### **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, XXII da Lei Federal Nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico nº 18/2019** (Contratação de empresa para aquisição de peças, reposição e instalação semafórica ), processo administrativo nº **0107-0034/2019**; com a seguinte empresa **CONTRANSIN INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**; CNPJ: nº 00.390.052/0001-11, representada pela Sra. Amanda Sonja da Silva Teodoro, com o Lote 01 no valor de **R\$: 256.000,00** (Duzentos e cinquenta mil reais). Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar/AL, 11 de Abril de 2019.

  
**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**  
Prefeito no Município de Pilar/AL

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e Sr. Gilberto Cezario da Silva Junior, pela CONTRATADA. Pilar/AL.

**Publicado por:**  
Sérgio Lira de Oliveira  
**Código Identificador:**A0FF91DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº 0107-0034/2019**

**Interessado(a):** Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito(SMTT)

**Pregão Eletrônico nº 18/2019**

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, XXII da Lei Federal Nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 18/2019** (Contratação de empresa para aquisição de peças, reposição e instalação semaforica), processo administrativo nº **0107-0034/2019**; com a seguinte empresa **CONTRANS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**; CNPJ: nº 00.390.052/0001-11, representada pela Sra. Amanda Sonja da Silva Teodoro, com o Lote 01 no valor de **R\$: 256.000,00** (Duzentos e cinquenta mil reais). Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar/AL, 11 de Abril de 2019.

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**

Prefeito no Município de Pilar/AL

**Publicado por:**  
Sérgio Lira de Oliveira  
**Código Identificador:**8B6D7CD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2019**

PROCESSO: **0117-0013/2019 P.E 12/2019**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

CONTRATADA: **M&R REPRESENTAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.912.682/0001-32, com o **valor total mensal de R\$ 220.100,00 ( Duzentos e Vinte Mil e Cem reais).**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário do Município ( AMA ).

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e Sr. Edmilson Rodrigues da Silva Filho, pela CONTRATADA. Pilar/AL.

**Publicado por:**  
Sérgio Lira de Oliveira  
**Código Identificador:**F3332033

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
NOTIFICAÇÃO**

**Processo: 0410-0020/2019**

**Interessado: Secretaria Municipal de Administração**

**Assunto: Pedido de Notificação**

**NOTIFICAÇÃO 03/2019**

O Município de Pilar, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em atendimento ao pedido de providências da Secretaria Municipal, processo administrativo 0410-0020/2019, vem **NOTIFICAR** a empresa **M.G. COMÉRCIO, DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita, CNPJ: 10.467.477/0001-35, sediada na Rua Alagoas, 369, Aviso – Linhares/ES, Tel.: 27 3372-1801, representada pelo Sr. **Arildo Melo**, CPF 421.030.087-34, Já qualificada nas Atas de Registro de Preços nº 35/2018, Pregão Eletrônico 11/2018,

(AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE), acerca do seguinte fato: 1. A empresa recebeu autorização de fornecimento enviada em 25/03/2019 e até a presente data não entregou a mercadoria nem enviou satisfação.

Das Penalidades:

10.1. A Fornecedor Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Desta forma, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento e publicação desta notificação.

Pilar, 11 de abril de 2019.

**ROSEANE CAMELO**

Presidente / CPL

**Publicado por:**  
Sérgio Lira de Oliveira  
**Código Identificador:**066997A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
EXONERAÇÃO À PEDIDO**

O Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município datada de 05 de abril de 1990.

RESOLVE EXONERAR:

A pedido a Srª. **DANIELA CAETANO DA SILVA**, matrícula nº 21.646, CPF nº 080.074.084-01, ocupante do cargo/função Assistente Administrativa Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Dê-se ciência, Publique-se.

Pilar/AL, 12 de abril de 2019.

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Oswaldo Lourenço da Silva Junior  
**Código Identificador:**54660702

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS  
PORTARIA Nº. 2937/2019**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 69 de 08 de novembro de 2011, no que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu Art. 40, §1º, Inciso III, alínea "a", observadas as alterações introduzidas pela EC – 20 de 15 / 12 / 1998 e no Art. 36 da Lei Municipal nº 69 de 08 de Novembro de 2011 e ainda, do que consta no Processo PIRANHAS – PREV nº 1105121/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO em favor do Servidor, **SR. FRANCISCO FERNANDES FILHO**, portador do RG nº 1439613 SESP/AL e do CPF/MF nº 310.014.594-15, ocupante do cargo de **GARI**, lotado no quadro permanente dos Servidores Públicos do Município de Piranhas, matrícula nº 244,



FL. N° 150

## Prefeitura do Município do Pilar

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 91/2019

**Processo Administrativo n° 0107-0034/2019  
PE-18/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 91/2019 –  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
AQUISIÇÕES DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E INSTALAÇÃO  
SEMAFÓRICA. DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PILAR/AL; Órgão Gerenciador; PREFEITURA  
MUNICIPAL DE PILAR; Fornecedor Registrada:  
CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL** com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, inscrita CNPJ/MF sob o n° 12.200.150/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito Renato Rezende Rocha Filho, inscrito no CPF CPF/MF sob n° 037.492.714-61, e RG n° 99001228624 SSP/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° 18/2019, Publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS E REPOSIÇÃO E INSTALAÇÃO SEMAFÓRICA**, especificados no(s) itens (... anexo ao edital do Pregão Eletrônico 18/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ n° **00.390.052/0001-11**, sediada na Av. Quinto Centenário do Brasil, 1555, Três Corações/MG, CEP: 37410-000, Tel/Fax: 35-3239-3550/3239-3557, e-mail: [contransin@contransin.com.br](mailto:contransin@contransin.com.br), representada pela Sra. Amanda Sonja da Silva Teodoro, CPF sob n° 083.235.476-70. Dados Bancários: Banco Itaú- Ag: 1501, CC: 12.039-6

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Semáforo gradativo veicular principal com tecnologia de LED, com bloco de sinalização gradativa.	CONTRANSIN	UNID	10	R\$ 7.669,88	R\$ 76.698,80
02	Coluna veicular galvanizada de 01 (uma) boca de 4" polegadas e 6m de comprimento	CONTRANSIN	UNID	10	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
03	Braço projetado	CONTRANSIN	UNID	10	R\$ 1.800,00	R\$ 18.000,00

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



É pra fazer. É pra cuidar.

FL. Nº 191

### Prefeitura do Município do Pilar

	galvanizado de 3" polegadas com 3,5m de comprimento					
04	Módulo eletrônico gradativo	CONTRANSIN	UNID	09	R\$ 3.600,00	R\$ 32.400,00
05	Bolacha de LED 200mm na cor vermelha	CONTRANSIN	UNID	09	R\$ 300,00	R\$ 2.700,00
06	Bolacha de LED 200mm na cor verde	CONTRANSIN	UNID	09	R\$ 300,00	R\$ 2.700,00
07	Bolacha de LED 200mm na cor amarela	CONTRANSIN	UNID	09	R\$ 300,00	R\$ 2.700,00
08	Controladora eletrônica de 02 a 06 fases com pedestre	CONTRANSIN	UNID	07	R\$ 8.640,00	R\$ 60.480,00
09	Haste de aterramento de 1,20m c/ conector.	INTELLI	UNID	06	R\$ 86,40	R\$ 518,40
10	Coluna de pedestre de 3" polegadas com 4m	CONTRANSIN	UNID	06	R\$ 1.700,00	R\$ 10.200,00
11	Focos para pedestre	CONTRANSIN	UNID	06	R\$ 1.680,00	R\$ 10.080,00
12	Botoeiras para acionamento	CONTRANSIN	UNID	06	R\$ 1.080,00	R\$ 6.480,00
13	Conjunto Rex 1 x 1	ATN	UNID	14	R\$ 36,00	R\$ 504,00
14	Parafuso galvanizado meg Rs1/2	ATN	UNID	16	R\$ 7,20	R\$ 115,20
15	Isolador de porcelanato, roldana 77 x 70mm	ATN	UNID	14	R\$ 14,40	R\$ 201,60
16	Funil para aterramento	INTELLI	UNID	14	R\$ 189,00	R\$ 2.646,00
17	Grampo terra	INTELLI	UNID	14	R\$ 108,00	R\$ 1.512,00
18	Cabo 4x1,5	CONDUMAX	UNID	250m	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
19	Cabo 2x1,5	CONDUMAX	UNID	60m	R\$ 9,40	R\$ 564,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 256.000,00</b>

**VALOR TOTAL R\$ 256.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS)**

#### ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO (SMTT)

#### 4. Da Vigência:

4.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



É pra fazer. É pra cuidar.

FL N° 158

## Prefeitura do Município do Pilar

4.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

### 5. Das Obrigações:

#### 6.1. A Administração Municipal obrigará-se a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

#### 6.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a

6.2. A Adjudicatária obrigará-se a:

- a) Entregar os produtos, conforme necessidades da Superintendência, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a adjudicatária o prazo de 15 (quinze) dias para entregar a mercadoria solicitada.
- b) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os Materiais entregues e a prestação dos serviços ofertados na licitação;
- c) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- d) entregar os Produtos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
- e) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- f) entregar os Produtos, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 6 (seis) meses.
- g) entregar os produtos durante o horário de funcionamento da Superintendência, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- i) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

### 7. Do Fornecimento:

7.1 Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades da secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega à ADJUDICATÁRIA de uma "ordem de fornecimento"

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

✓

✓



153

## Prefeitura do Município do Pilar

específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 15 (quinze) dias para entregar a mercadoria solicitada.

### **8. Do Recebimento:**

8.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.

8.2. Os Produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.

8.3. O prazo de entrega do objeto será de 05(cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3.1. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

8.4. Os produtos serão entregues na Superintendência, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

8.5. Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.6. O ato de recebimento dos materiais licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

### **9. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:**

9.1. A Fornecedora Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

9.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

9.2. A Fornecedora Registrada deverá garantir a entrega dos produtos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

### **10. Do Pagamento:**

10.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

10.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



É pra fazer. É pra cuidar.

FL. Nº 154

## Prefeitura do Município do Pilar

10.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

### 11. Da Dotação Orçamentária:

a) As despesas decorrentes da aquisição POR PARTE DO SOLICITANTE serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Pilar/AL, para o exercício de 2019.

b) Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

### 12. Do Reajuste e Das Alterações:

12.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

12.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

12.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

12.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;

c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

### 13. Das Penalidades:

13.1. A Fornecedor Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

## Prefeitura do Município do Pilar

- 13.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 13.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.
- 13.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.
- 13.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 10.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.
- 13.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

### 14. Do Cancelamento do Registro:

- 14.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
  - c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - d) tiver presentes razões de interesse público.
- 14.2 – A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.
- 14.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 14.4. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

### 15. Da Publicação:

- 15.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

### 16. Das Disposições Gerais:

- 16.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

### 17. Do Foro:

- 17.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Pilar/Al.



É pra fazer. É pra cuidar.

FL N° 156

Prefeitura do Município do Pilar

Pilar/AL 09 de

maio

de 2019.

Prefeito do Município de Pilar/AL  
**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**

**CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

Amanda Sonja da Silva Teodoro

CPF n° 083.235.476-70

Representante

FORNECEDORA REGISTRADA: **WINTRONIC COM. E REP. LTDA - EPP**, CNPJ/MF 01.095.742/0001-00, vencedora do item: 25, no valor total de **R\$ 5.994,00**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pelo ORGÃO GERENCIADOR; e Sr. Alberto B. Laham, pela FORNECEDORA REGISTRADA. Pilar/AL.

**Publicado por:**

Sérgio Lira de Oliveira

**Código Identificador:**A28596B4

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2019

PROCESSO: **1029-0028/2019** P.E 11/2019

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: **PEDRO PEREIRA LOPES MEIRELLES PADILHA - ME**, CNPJ/MF 29.782.551/0001-36, vencedora do item: 71, no valor total de **R\$ 13.100,00**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pelo ORGÃO GERENCIADOR; e Sr. Pedro P. L. M. Padilha, pela FORNECEDORA REGISTRADA. Pilar/AL.

**Publicado por:**

Sérgio Lira de Oliveira

**Código Identificador:**62A6B170

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2019

PROCESSO: **1029-0028/2019** P.E 11/2019

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: **AJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI - ME**, CNPJ/MF 85.485.290/0001-63, vencedora do itens: 38 E 39C, no valor total de **R\$ 74.520,00**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pelo ORGÃO GERENCIADOR; e Sr. Joaquim Pedro de Camargo Filho, pela FORNECEDORA REGISTRADA. Pilar/AL.

**Publicado por:**

Sérgio Lira de Oliveira

**Código Identificador:**49C1A082

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2019

PROCESSO: **0125-0002/2019** P.E 13/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

CONTRATADA: PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ: 21.883.765/0001-97, vencedora do item: 01, no valor total de R\$ 241.650,00.

OBJETO: aquisição PEIXE, ARROZ, LEITE DE COCO E SACOLAS.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e Sr. Silvio Tavares dos Santos, pela CONTRATADA. Pilar/AL.

**Publicado por:**

Sérgio Lira de Oliveira

**Código Identificador:**E0C44156

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2019

PROCESSO: **0107-0034/2019** P.E 18/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

CONTRATADA: CONTRANSIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 00.390.052/0001-11, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, no valor total de R\$ 256.000,00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS E REPOSIÇÕES E INTALAÇÕES SEMAFÓRICAS.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e Sra. Amanda Sonja da Silva Teodoro, pela CONTRATADA. Pilar/AL.

**Publicado por:**

Sérgio Lira de Oliveira

**Código Identificador:**51EC6F68

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 0307-0016/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º - 36/2019

Tipo: Menor preço GLOBAL.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada Projeto Pedagógico Inclusão Social, destinados ao **Município de Pilar/AL**.

Data de realização: 23 de Maio de 2019 às 09:00h, horário de Brasília. UASG: 982837

Disponibilidade: endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: [comissaopilar@gmail.com](mailto:comissaopilar@gmail.com)

Pilar/AL, 08 de maio de 2019.

**ROSEANE SOARES CAMELO**

Presidente.

**Publicado por:**

Sérgio Lira de Oliveira

**Código Identificador:**FD10C3DA

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATO ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS

#### HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0120/2018 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018-SRP

O Prefeito do Município de Pindoba, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o presente processo no valor global de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019-ARP

CONTRATO Nº. 001/2019-ARP. Origem da Licitação: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0120/2018 oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018-SRP (Prefeitura de Governador Lindenberg(ES)-Órgão Gerenciador). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA-AL CNPJ: 12.335.436/0001-10. Contratada: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 03.093.776/0001-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO